



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Processo de Prestação de Contas

Modalidade Inexigibilidade Proc. nº 6/2013-020502
Objeto Contratação de Profissional Especializado (Advogado)
Convênio Cândido Belen da Rocha Nº _____
Mês Abril: 02/03/13 às 09:00 h; Ano 2013

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2013-020502

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Data: 02 de Maio de 2013 - Horário: 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, com o valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).



PREFEITURA DE
Itupiranga
Tempo de Reconstrução

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20130502004



Pará

Governo Municipal de Itupiranga
Prefeitura Municipal de Itupiranga

Pag.: 1

ÓRGÃO: 03 Gabinete do Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ ATIVIDADE: 2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

SUPLIMENTO: 3.3.90.35.01 Assessoria e Consult. Técnica ou Jurídica

FONTEDERECURSO: 011900 Part. rec. da União (FPM/ITR/ICMS desn)

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO., para qual solicitamos as providências necessárias.

Código	Descrição	Quant	Unidade
016850	ASSESSORIA JURIDICA (ADVOGADO)	8,0000	MES

Itupiranga, 02 de Maio de 2013



ANTONIO ISAIAS LIMA FILHO
RESPONSÁVEL

rpt01

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, solicita ao Exm^o(^a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisa de preços e reafirmar a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação, conforme requisição em anexo.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta Secretaria para o certame originário desse processo de inexigibilidade de licitação e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa. Dotação Orçamentária nº Exercício 2013 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

ITUPIRANGA-PA, 02 de Maio de 2013



Responsável
Antonio Isaías Lima Filho
Secretário Municipal de Finanças
Decreto Nº 05/2013



AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO., dotação orçamentária nº Exercício 2013 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, de acordo com o parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013.



BENIAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013-020502

DATA DE ABERTURA: 02 de Maio de 2013 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: Gabinete do Prefeito

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Seq	Código	Descrição	Quant./Unidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
00001	SF-99-016850	ASSESSORIA JURÍDICA (ADVOGADO)	8,00 MÊS	_____	_____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA...: _____ DIAS

PRAZO DE ENTREGA.....: _____ DIAS



Asser ✓

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

Pará
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2013-020502

Pag: 1

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Margem	Vi. total
00001	SF-99-016860	ASSESSORIA JURÍDICA (ADVOGADO)				
	CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS		8,0000	5.000,00	0	40.000,00



Pará
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor
Contratação direta : inexigibilidade nº 6/2013-020502

Pag.: 2

Proponente

Seq	Descrição	Marca	Quant.	Vi. unitário	Vi. total Situação
CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS					
- DOTAÇÃO : 2.002 - 3.3.90.35.00 - 3.3.90.35.01					
00001	ASSESSORIA JURÍDICA (ADVOGADO)		8,0000	5.000,00	40.000,00 Vencedor
Total da dotação :					40.000,00
Total do proponente :					40.000,00
Total geral :					40.000,00

aguiar

VALIDA: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.276.180

DATA DE EXPIRAÇÃO 04/06/2012

NOME CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS

FILIAÇÃO JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS
TATIANA GOMES DA ROCHA

NATURALIDADE SANTA INÊS-MA

DCC-ORIGEM Cert. Cas. Nº 1.576, Lv B-11, Fls 233, Exp. 30/07/2002

ITUPIRANGA - PA

OFF 841.239.822-04

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1985

30023

ASSINATURA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UNIDADE ELEITORAL

CANDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1985

MUNICÍPIO ITUPIRANGA

DATA DE INSCRIÇÃO 12/04/2002

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Assinatura: *Antônio Carlos da Silva*

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO PARA

IDENTIDADE DO ADVOGADO

NOME: CANDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS

INSCRIÇÃO OAB-PA 18739

DATA DE INSCRIÇÃO: 12.12.2012

FILIAÇÃO: JOSÉ DA SILVA VASCONCELOS

TATIANA GOMES DA ROCHA

NATURALIDADE: SANTA INÊS - MA

VALIDADE: 13.01.2013

EXPEDIDO EM: 13/12/2012

DATA DE NASCIMENTO: 24.12.1985

OFF 841.239.822-04

ASSINATURA

ALBERIO ANTONIO CAMPOS

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Cândida Helena da R. Vasconcelos*

CARTERA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Assinatura: *Cândida Helena da R. Vasconcelos*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Assinatura: *Cândida Helena da R. Vasconcelos*

Documentos Provisórios para emissão de novo documento

ASSINATURA DO PORTADOR

COADOR DE ORGÃOS: SM





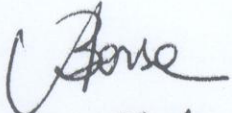
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

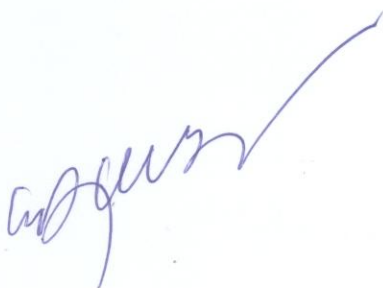
Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que **CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS** (matrícula 08100297) portador(a) do CPF 841.239.822-04, CONCLUIU o curso de DIREITO, nesta Instituição de Ensino Superior, no ano de 2012.

A Colação de Grau ocorreu no dia 23 de novembro de 2012.

Araguaína, 23 de novembro de 2012.




Abigail Borba
Secretária Acadêmica
Faculdade Católica Dom Orione
Portaria nº 006/2011





Dados Cadastrais

CAROLINA TATIANA DA ROCHA VASCONCELOS
RANTONIO, ST. O - KIT NET 06
ITUPIRANGA-60660000-ITUPIRANGA-PA
Loc/Etapa/Liv/Seg. 04.10.4.10000.64 - Equipamento: 3366928 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL CONVENCIONAL
Fase: BIFASICO Cod. Fiscal de Operação: FS (1.7.15.0)

Descrição de Consumo		CPF / CNPJ	
Equipamento	3366928	Consumo Med/Fat	264/264
Leit. Atual (kWh)	2904	Numero de Dias Faturado	32
Leit. Anter (kWh)	2720	Consumo Medio Diario	8,25
		Constante	1,00
		Origem da Leitura	LIDA
		Fator de Potencia	
Dados Importantes		Indicadores de Continuidade	
Leit. Anterior	16/11/2012	Conjunto Aneel: ITUPIRANGA I	
Leit. Atual	16/12/2012	OUT/12	DIC FIC DMIC
Emissao	16/12/2012	Limite Mensal	6,27 4,59 3,71
Apresentacao	16/12/2012	Limite Trim.	12,54 9,16
Prox. Leitura	17/01/2013	Limite Anual	25,08 18,37
		Apurado	1,37 2,00 1,08
		EUSD-Enc Uso Sist Dist (R\$):	99,96
		Historico de Consumo (kWh)	
		DEZ/12	264 MAI/12 271
		NOV/12	309 ABR/12 60
		OUT/12	366 MAR/12 60
		SET/12	392 FEV/12 60
		AGO/12	336 JAN/12 0
		JUL/12	263 DEZ/11 60
		JUN/12	265
		Media 3 ultimos	
		meses (kWh):	319

Detalhamento do Produto/Faturamento

Valores Faturados	Qtde-Faturada	Tarifa	Valor(R\$)
Consumo TE	264	0,136450	36,02
Consumo TUSD	264	0,258720	68,30
VALOR DO ICMS			30,76
VALOR DO COFINS			9,85
VALOR DO PIS			2,14
Total - (1)			166,07

Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Autoriz.

CIP-CONTRIB DE ILUM PUB	14,46
MULTA CONTA ANTERIOR Ref. 10/2012	4,17
JUROS CONTA ANTERIOR Ref. 10/2012	2,58
Total - (2)	21,20

Composicao dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 166/2006)

ENERGIA	DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	SOMA DEMONSTRATIVO
61,46	38,54	60,76	6,36	7,98	166,07

Mensagens

DEBITOS: 11/2012 R\$ 202,44



NOTIFICACAO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referencia	Valor R\$	Vencimento	Referencia	Valor R\$	Vencimento
11/2012	202,44	08/12/2012			

Esta unidade consumidora estará sujeita a suspensão do fornecimento a partir de 16/01/2013, caso o pagamento não seja realizado. O encerramento da relação contratual poderá ocorrer 2 (dois) ciclos de faturamento após a suspensão do fornecimento. No ciclo de suspensão ou religação poderá ser cobrado o custo de disponibilidade. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar esta notificação.

Consumo (kWh)	Data do Vencimento	Valor total a pagar R\$
264	08/01/2013	176,27

INFORMACAO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	166,07	20%	33,21
PIS	166,07	1,380400%	2,29
COFINS	166,07	8,361600%	13,90

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 19/12/2012

7E68.67A6.2EF9.4FE4.9F44.FB89.E81D.77EB



PARECER JURÍDICO

1) RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, deliberou, nos autos concernente a contratação objeto do presente TERMO, sugerindo que a mesma se realizasse através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por constar no seu cadastro, de empresa com excelente ficha técnica e especialização no ramo, bastando para tanto, a sua contratação imediata, após a publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as práticas no ramo de atividade.

2) PARECER:

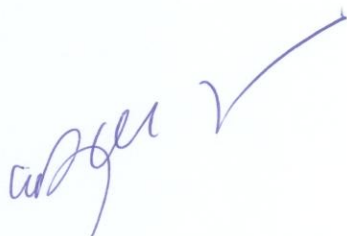
É contraditória a questão "fazer ou não fazer" processo licitatório, quando ocorre tal situação, ou seja, de existir empresa já cadastrada, apresentando excelentes condições técnicas. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente as raríssimas exceções haver dispensa ou inexigibilidade, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do fornecedor ou prestador de serviços e compatibilidade do preço em relação ao objeto da licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente TERMO da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e estando este de acordo com os ditames da Lei nº 8.666/93, e em especial ao inciso II do art. 25 e inciso III do art. 13, e cumprindo o rito estabelecido no art. 26, somos da opinião pela INEXIGIBILIDADE da contratação da mencionada empresa, e que se proceda a publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



Assessoria Jurídica

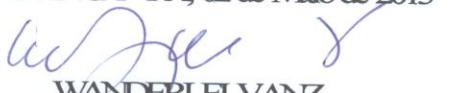


DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da pessoa CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



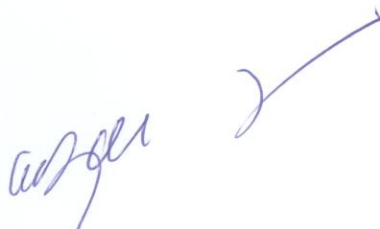
WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da pessoa CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida pessoa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013


BENJAMIN TASCA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

FAVORECIDO.....: CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS

VALOR.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente

CONTRATO Nº 20130212

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, portador do CPF nº 209.250.260-34, residente na RAMAL ROD. TRANSAMAZÔNICA, KM 03, e do outro lado CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, CPF 841.239.822-04, com sede na , ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, residente na , ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 841.239.822-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

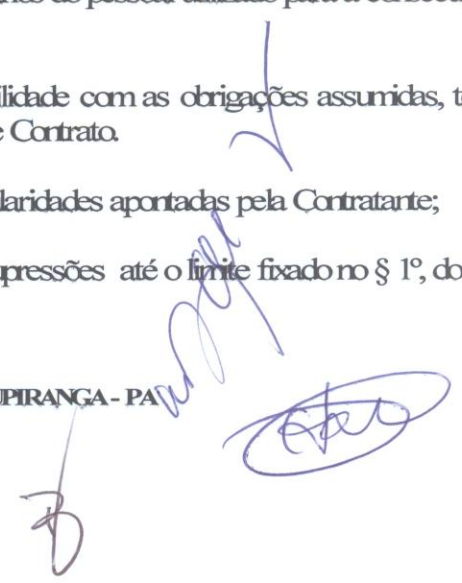
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Maio de 2013 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividida em 08 (oito) parcelas iguais/mensais de 5.000,00 (cinco mil reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 40.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

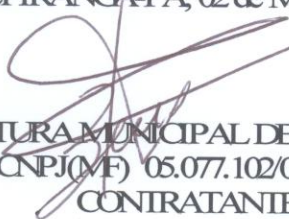
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 02 de Maio de 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29
CONTRATANTE


CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS
CPF 841.239.822-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

EXIRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130212

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2013-020502

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

CONTRATADA(O).....: CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (ADVOGADO), PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 40.000,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Maio de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Maio de 2013



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20130212, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS, referente ao processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, nº 6/2013-020502.

ITUPIRANGA - PA, 02 de Maio de 2013



WANDERLEI VANZ
Comissão de Licitação
Presidente



204

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 96, terça-feira, 21 de maio de 2013

metros, que são utilizadas para hidroterapia, através da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se à disposição na Diretoria de Compras, na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº. 600, prédio II, 2º pavimento, telefone nº 34-3239-2488, das 12 às 17 horas e no site www.uberlandia.mg.gov.br no Link Licitações - Prefeitura Municipal de Uberlândia. Valor do Edital R\$ 10,00 (dez reais). Entrega dos Envelopes e Sessão Pública para abertura no dia 10/06/2013 às 13:00 horas na Diretoria de Compras.

Uberlândia, 20 de maio de 2013.
WELFARES IANNICELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura Municipal de Unai-MG torna público: Pregão Presencial nº 029/2013 - Aquisição de materiais de permanentes destinados ao atendimento das diversas secretarias da Prefeitura. Julgamento 03/06/2013 às 09:00 horas, edital completo no site: www.prefeituraunai.mg.gov.br. Maiores informações no tel. (38) 3677 - 9610, ramal 9016, Unai-MG, 16/05/2013.

FABIO VAGNER DE MENESES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 3/2013

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a data da nova reunião para abertura do Processo Licitatório nº 023/2013, cujo objeto é a contratação de empresa, para elaboração de projeto, para construção da cozinha comunitária, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A nova reunião para recebimento dos envelopes se dará no dia 05/06/2013 às 13:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Os interessados deverão retirar o edital junto à Prefeitura, situada Av. Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479-centro - Vespasiano/MG, 2º andar - sala de licitações.

Vespasiano, 20 de Maio de 2013
EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013

Processo nº 180/13, Objeto: Cobertura de Quadra Poliesportiva, Bº Campo Verde. Abertura 06/06/13, 09:00, Conv. SICONV 767122, Inf. 31-3377-2276.

MAXSON LOUSADA DOMINGUES
Presidente da CPL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Abaetetuba-PA, torna público, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, considerada por item, para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, higienização e recuperação de bebedouros com reposição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O certame será realizado no dia 05.06.2013, às 09:00hs. na Sala de Licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro Centro - Abaetetuba/PA. O EDITAL estará à disposição dos interessados no endereço acima referido.

Abaetetuba-PA, 20 de maio de 2013
MARCIO SERRÃO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

EXTRATOS DE CONTRATOS

Referente ao Pregão Presencial nº 01-016/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CNPJ: 05.058.466/0001-61, Secretaria de Saúde CNPJ: 13.707.794/0001-70, Contrato nº. 231/2013, Contratada: EB COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº.: 04.614.489/0001-42, OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de rouparia, tipo uniforme, para garantir a execução das atividades inerentes às Vigilâncias Ambientais, Epidemiológica e Sanitária; SAMU e Atenção Básica, município de Benevides-PA. Vigência: 16/04/2013 a 31/12/2013. Valor total R\$ 439.500,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quinhentos reais), referente ao lote nº. 01 do edital, anexo I. Data de assinatura: 16 de Abril de 2013.

Referente ao Pregão Presencial nº 01-017/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CNPJ: 05.058.466/0001-61, Secretaria de Saúde CNPJ: 13.707.794/0001-70, Contrato nº. 230/2013, Contratada: AMAZON CARD'S S/S LTDA inscrita no

CNPJ sob o nº.: 63.887.699/0001-73, OBJETO: fornecimento de VALE REFEIÇÃO - TIPO BILHETE IMPRESSO, destinados aos servidores desta Secretaria e demais órgãos atendidos por ela, bem como campanhas de imunizações dentre outras que vierem a ser realizadas neste município de Benevides-PA, durante este ano de 2013. Vigência: 16/04/2013 a 31/12/2013. Valor total R\$ 424.320,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e vinte reais), referente ao lote nº. 01 do edital, anexo I. Data de assinatura: 16 de Abril de 2013.

Referente ao Pregão Presencial nº 01-019/2013, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, CNPJ: 05.058.466/0001-61, Secretaria de Saúde CNPJ: 13.707.794/0001-70, Contrato nº. 230/2013, Contratada: AMAZON CARD'S S/S LTDA inscrita no CNPJ sob o nº.: 63.887.699/0001-73, OBJETO: fornecimento de vale COMBUSTÍVEL tipo bilhete impresso, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde para todo o ano de 2013. Vigência: 17/04/2013 a 31/12/2013. Valor total R\$374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais), referente ao lote nº. 01 do edital, anexo I. Data de assinatura: 17 de Abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISOS LICITAÇÃO
CONVITE Nº 31.003/2013-FMS.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação de Unidade de Saúde. Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 28/05/2013, às 09h00min.

CONVITE Nº 31.004/2013-FMS.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de ampliação de Unidade de Saúde. Tipo: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Data da Abertura: 28/05/2013, às 15h00min. Informações e edital: Prefeitura de Cametá - Sala da CPL, sito à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, CEP 68.400-000, bairro Centro, Cametá - PA, das 08 às 12h00min.

JOÃO MIRANDA FURTADO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010, 011, 013 e 014/13. CONTRATANTE: O Município de Conceição do Araguaia/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ARAGUAIA - COPAG, CNPJ: 03.037.847/0001-39.

VALOR TOTAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
CONTRATADO: ROGÉRIO RODRIGUES COSTA, CPF: 433.237.906-34.
VALOR TOTAL: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
CONTRATADO: JOSE LINO DE SOUSA, CPF: 244.668.401-72.
VALOR TOTAL: R\$ 19.836,00 (dezenove mil oitocentos e trinta e seis reais).
CONTRATADO: MANOEL RODRIGUES COSTA, CPF: 485.648.006-59.
VALOR TOTAL: R\$ 19.998,90 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, recursos FNDE/PNAE/13, de acordo com a Chamada Pública 001/13.

RECURSOS: FNDE/PNAE/13.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/13

O Prefeito Municipal torna pública a Homologação da Chamada Pública 001/13 - aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para os alunos da rede de educação básica pública, recursos FNDE/PNAE/13 através do Decreto de Homologação nº 131A/13 de 05 de abril de 2013

VALTER RODRIGUES PEIXOTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130087
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexigibilidade n. 6/2013-040103. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME. CNPJ: 13.437.258/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e assessoria tributária, junto ao departamento municipal de tributação do município de Itupiranga Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 1313.041230002.2.057 Manutenção da Secretaria de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor R\$ 174.600,00, Vigência: 07/01/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura: 07/01/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130180

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Dispensa de licitação n. 7/2013-030103. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: TEREZILMA RAMOS DA SILVA. CPF: 570.057.962-68 Objeto: Locação de imóvel situado na travessa domingos Wolf, 27-centro Itupiranga-PA, para ser utilizado no atendimento de fisioterapia para alunos da APAE Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 1212.081220002.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor R\$ 09.600,00, Vigência: 03/01/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura: 03/01/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Dispensa de licitação n. 7/2013-030101. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: EDGAR CEZAR SANTANA. CPF: 092.268.182-15 Objeto: Contratação de pessoa física, para locação de um imóvel situado à avenida 14 de julho, 174, centro, Itupiranga-PA, para funcionamento do Centro de Atendimento Clínico Educacional Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0808.121220002.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor R\$ 24.000,00, Vigência: 03/01/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura: 03/01/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130169

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Dispensa de licitação n. 7/2013-200201. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: COOPERATIVA MISTA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA. CNPJ: 13.190.902/0001-80 Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte escolar para o Município de Itupiranga, transportando alunos da rede municipal de ensino Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0909.123610010.2.025 Manutenção do Ensino Fundamental- FUN-DEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor R\$ 213.248,00, Vigência: 20/02/2013 a 31/03/2013. Data de assinatura: 20/02/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130212

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexigibilidade n. 6/2013-020502. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: CÂNDIDA HELENA DA ROCHA VASCONCELOS. CPF: 841.239.822-04 Objeto: Contratação de profissional especializado (advogado), para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica ao gabinete do prefeito Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0303.041220002.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 40.000,00, Vigência: 02/05/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura: 02/05/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130211

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Origem: Inexigibilidade n. 6/2013-020501. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratada: ANTÔNIO MARRUAZ DA SILVA. CPF: 023.472.882-53 Objeto: Contratação de profissional (advogado), para prestar serviços a secretaria municipal de administração Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 0404.041220002.2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R\$ 62.560,00, Vigência: 02/05/2013 a 31/12/2013. Data de assinatura: 02/05/2013. Itupiranga - PA, 16 de maio de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Múltiplo Nº: 9912321249/2013 Dispensa de Licitação nº40/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Objeto: Prestação pela EBCT de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos do instrumento contratual: Carta Comercial, Encomenda PAC, Sedex, Serviços Telemáticos e aquisição de Produtos.
Valor contratado: R\$20.000,00 (vinte mil reais) Vigência do contrato: 10 meses contados da ordem de serviço. Data da assinatura do contrato: dia 15 de Março de 2013. Ordenador responsável: Rauline Oliveira de Queiroz/Prefeito Municipal. Endereço da contratada Av. Presidente Vargas Nº495 Bairro Campina, Estado do Pará CEP:66017-900 - Belém-PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
DO AJURÚAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2013-PM.LA.

Objeto: contratação de empresa para executar serviços de calçamento e meios-fios com drenagem superficial: Menor Preço/Regime de Empreitada Global. Abertura: 06/06/2013, às 15h00min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013052100204